ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGARASSU

L E I Nº 944

O Prefeito do Municipio de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial de / NCR$ 19.705,00 (dezenove mil setecentos / e cinco cruzeiros novos) para compra de uma "Caminhonete" Chevrolet" Utilitário, modêlo C 1416-P- ano 1968.

Art. 2º - A despesa para execução da presente Lei, / correrá por conta da Verba FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 19 de julho de 1968.

PREFEITO

(a) Luiz Marques da Fonsêca.